



LEI Nº 936/2021

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

**Artigo 1** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente - Lei Municipal **936/2020 (Orçamento Anual - Exercício de 2021)**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.458,97(Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais, Noventa e Sete Centavos)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	06 – Secretaria de Agricultura e Comercio
Unid. Orçam.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	605 - Abastecimento
Programa	0008 – Agricultura Familiar e Sustentabilidade
Projeto	1071 – Construção, Ampliação e Reforma da Feira do Produtor
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Cód. Red.674)
<b>Valor R\$</b>	<b>55.458,97</b>
<b>Fonte</b>	<b>0.1.00.000000 – Recursos Ordinários</b>

**Artigo 2** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial e ou Total de Dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, da seguinte dotação:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orçam.	004 – DEPTO. INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
Função	26 – TRANSPORTE
Sub-Função	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0013 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Projeto	1113 – Aquisição de Veículos e Maquinários
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Cód.Red.331)
<b>Valor R\$</b>	<b>27.729,49</b>
<b>Fonte</b>	<b>0.1.00.000000 – Recursos Ordinários</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Valor R\$	27.729,48
Fonte	0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação

**Artigo 3** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 920/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

**Artigo 4** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2021.

  
DANIEL ROSA DO LAGO  
PREFEITO MUNICIPAL